

**INSTITUTO
NACIONAL DE
FORMAÇÃO
TÉCNICA E
PROFISSIONAL**




**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE
FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL
(INAFOR) E O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA, VISANDO A COOPERAÇÃO
RECÍPROCA EM ATIVIDADES DE ENSINO,
PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL (INAFOR), uma Instituição de educação técnica de natureza pública, com sede à Avenida Combatente da Liberdade da Pátria, Bissau, Guiné-Bissau, doravante denominada **INAFOR**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Arquiteto Alberto Francisco Gomes** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, organizada sob a forma de autarquia pública federal, com sede à Avenida João da Mata, 256 Jaguaribe, João Pessoa, CEP: 58015-020 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10783898/0001-75, doravante denominada **IFPB**, neste ato representado por seu Reitor, **Professor Doutor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**, concordam em celebrar o seguinte Protocolo de Intenções nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Instituto Nacional de Formação Técnica Profissional (**INAFOR**) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (**IFPB**), por este instrumento e na melhor





forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação, através:

I - do desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa, extensão e inovação;

II - do intercâmbio de docentes, técnicos administrativos e discentes em nível básico, profissional técnico, graduação e pós-graduação;

III - do desenvolvimento de pesquisas, docência e extensão, acordadas entre docentes, técnicos administrativos/funcionários, discentes e grupos de trabalho das mesmas;

IV - do intercâmbio das publicações e dos documentos internos das áreas de ensino, de pesquisa, extensão e inovação por elas produzidos; e,

V - da realização de encontros, conferências, simpósios, seminários, congressos e todo o tipo de atividade científica e tecnológica com participação de membros das Instituições;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO

As atividades decorrentes deste instrumento serão desenvolvidas nas modalidades presencial, semipresencial, virtual e/ou ensino remoto emergencial, através de Programas e/ou Projetos conjuntos e operacionalizadas através de Acordos de Cooperação, firmado pelos partícipes.

§ 1º - Os Programas e/ou Projetos poderão ser desenvolvidos com o aproveitamento simultâneo dos quadros de pessoal do **INAFOR** e do **IFPB**, bem como com a utilização de dependências e instalações das respectivas instituições, desde que sem prejuízo do desempenho de suas atividades normais.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este protocolo será válido por um período de três (03) anos, a partir da data de assinatura, sendo prorrogável por igual período.

A revisão deste protocolo poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA

Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Protocolo de Intenções, cujos efeitos cessarão 90 (noventa) dias após oficializada a denúncia por escrito e devidamente assinada pelo gestor institucional, respeitados os compromissos anteriores assumidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim, por estarem justos e acordados, as partes por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bissau, 09/09 /2021
INAFOR

João Pessoa (PB) ____/____/2021
IFPB

Instituto Nacional de Formação Técnica e
Profissional

Alberto Francisco Gomes
Diretor Geral

Testemunhas pelo INAFOR

Alberto Francisco Gomes/00006073
Nome Completo Legível

Riponiano Correira Leandry
1200197322 P

assaporte

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia da Paraíba

[Assinatura]
Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor

Testemunhas pelo IFPB

[Assinatura]
Nome Completo Legível

309 269984-04

Passaporte CPF

Reconheço a letra e a assinatura supra de Albino Branco
Albino próprio e na minha presença portador
do Bilhete de Identidade número 1A1 _____ emitido
em _____ pelo serviço de Identificação Civil de Bissau
Cartório Notarial de Bissau 06/09/2011
Lota nº _____

O Ajudante